











ZUMA DA ESTÂNCIA SANKARA





TOBAGO DA ESTÂNCIA SANKARA





LUANA DA COLINA



KIARA DO PASTOR





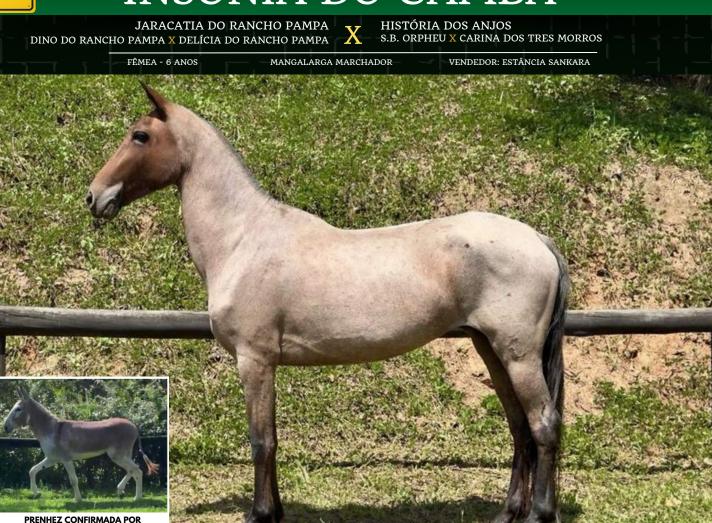
PORCELANA DO ELISIO





TIBAR DA ESTÂNCIA SANKARA 27/12/2024

INSONIA DO GAMBÁ



BADALADA O.D.

QUERUBIM DA SANTA ESMERALDA ELO KAFÉ DA NOVA X ARISCA DO GAÍ

LUCIANA O.D.



08

ATREVIDA PF





CABOCLA DA SADEK



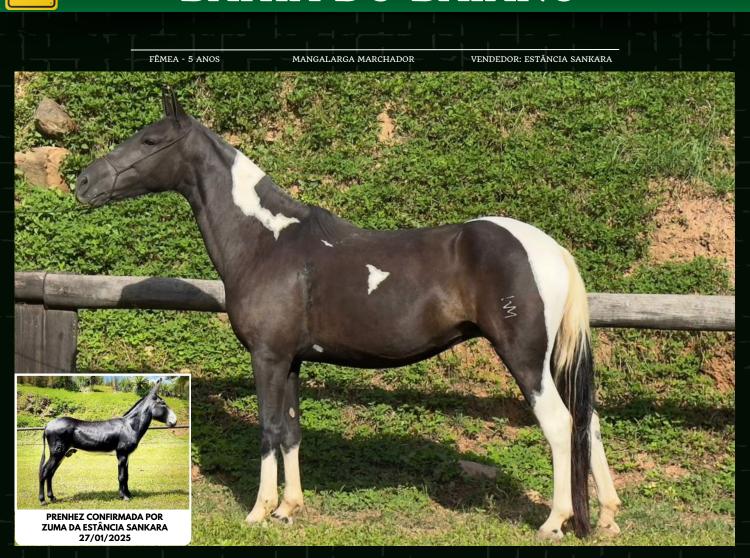
VICK DA ESTÂNCIA SANKARA

PIERRÔ DA ESTÂNCIA SANKARA

RÓDIA DA ESTÂNCIA SANKARA



BAHIA DO BAIANO



ABINOAN DA ESTÂNCIA SANKARA

PIERRÔ DA ESTÂNCIA SANKARA CASTELO DO FAIXA X MADONA CRISTAL IGUATEMI

ATREVIDA PF SENIC DE GUARANTÃ X CANÁRIA DA AGROPECUÁRIA NACIONAL



MÁGATA DA ESTÂCIA SANKARA



14 CHARLOTE DA ESTÂNCIA SANKARA



15 PORCELANA DA ESTÂNCIA SANKARA



LAREDO DA ESTÂNCIA SANKARA



PALMEIRO DA ESTÂNCIA SANKARA



ABIN DA ESTÂNCIA SANKARA



BADALO DA ESTÂNCIA SANKARA





CAMARO DA ESTÂNCIA SANKARA



VALENTE DA ESTÂNCIA SANKARA



TORNADO DA ESTÂNCIA SANKARA



UGOLIN DA ESTÂNCIA SANKARA



ATREVO DA ESTÂNCIA SANKARA





Alexandre Todeschini (21) 98541-1900

Rômulo Abreu (21) 97928-4645

Clóvis Ferreira (21) 97492-6614

Ronaldo Quality (11) 99361-9407

Lucas Bizinotto (34) 98852-0205

Edilson Souza (43) 99667-6632

Zé Duardo Assessoria (43) 99934-1601

Davi Mattos (73) 99125-7902

Bruno Haik Assessoria (19) 98229-2097

WWW.CANALBUSINESS.COM.BR

REGULAMENTO LEILÃO VIRTUAL

circunstâncias do caso".

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do código civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece (Art°. 3° da Lei de

Introdução ao Código Civil). Como é norma em todos os Leilões, o comprador é quem

promissórias rurais deste Leilão. 1 - Após a batida do martelo, o comprador dará aceite a uma única Nota Promissória no valor do negócio realizado, cuja substituição por NOTAS PROMISSÓRIAS com

vencimentos mensais, e formalização do Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva e Domínio, será feita no Escritório da Business, quando do acerto de contas. 2 O comprador quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral que lhe será entregue no leilão ou então preencher antecipadamente a mesma ficha

cadastral no site www.canalbusiness.com.br, indicando a sua inscrição estadual, qualificação pessoal ou de sua empresa, para emissão dos documentos necessários. 3 -Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao Escritório da Business, antes que o comprador faça o seu

acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor. 4 - Nas vendas a prazo o COMPRADOR dará ao VENDEDOR em penhor pecuniário os animais adquiridos, até a quitação total da dívida, ficando o COMPRADOR

de posse dos mesmos, na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem onerá-los sem o consentimento por escrito do VENDEDOR. As notas promissórias fazem parte integrante do Contrato de Compra e Venda que terá efeito jurídico até o pagamento da última parcela, por sua vez o COMPRADOR se compromete a manter os animais adquiridos, protegidos pelas normas e medidas sanitárias exigidas. Caso venha a ocorrer morte do(s) animal (ais) na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará

consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento. Fica proibido ao COMPRADOR castrar o animal sem autorização do VENDEDOR, enquanto o COMPRADOR não tiver a propriedade do animal e também no

do pagamento do saldo do preco, não restando ao VENDEDOR qualquer

responsabilidade. As "crias" que nascerem dos animais comercializados serão

ao comprador cópia do Registro Genealógico, ficando o original e a comunicação de transferência para entrega após a quitação integral do valor. 6 - As taxas referentes ao leilão serão pagas, SOBRE O VALOR DA BATIDA DO 1ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 36 (TRINTA E SEIS) parcelas, sendo 2 (DUAS)

MARTELO INDEPENDENTE DE DESCONTOS, sendo pagas A VISTA,no acerto de contas e da seguinte forma: 6.1 -A comissão incidente será de: 8,5% (OITO E MEIO POR CENTO) para o COMPRADOR; 6.2 - Os vendedores pagarão comissão de 10% e taxa pré-estabelecidas de R\$ 1.000,00 por lote inscrito no leilão; 6.3 - As taxas referentes

ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese. 7 - Os vendedores se obrigam de forma irrecorrível a apresentar todos os animais inscritos em transmissão, não o fazendo, o vendedor fica sujeito a taxa de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre o valor da média do leilão e o pagamento integral da taxa de inscrição. 7.1 - Ao efetuar um lance

no pregão/recinto ao vivo, através do telefone da mesa operadora ou através do site canalbusiness.com.br o cliente estará assumindo o compromisso de comprar o animal até a data de enceramento do leilão. Caso não assuma o lance, o cliente pagará multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor final da batida do martelo, além de estar sujeito a processo judicial. 7.2 - O lance para arrematação vincula o comprador nos moldes do artigo 427 do Código Civil, a saber: "a proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das

7.3 -Fica facultado ao vendedor a venda antecipada dos lotes no pré-lance do Canal Business ou através de assessores credenciados, desde que estes alcancem o valor mínimo de arrematação estipulado pelo mesmo. 8 Nos casos em que houver incidência de ICMS para animais acima de 03 (três) anos, este será de responsabilidade do comprador, 9 - O acerto de contas deverá ser feito no escritório da Business, montado no recinto do leilão,

nesta mesma data ou até as 11h do dia seguinte do leilão. Para os compradores pela internet, no dia seguinte após a realização do leilão será enviado via e-mail para os compradores o contrato de compra e venda com a Nota Promissória Rural anexa para devida assinatura digital e ou reconhecimento de firma em cartório nas assinaturas estabelece livremente o preço e nenhum índice deflacionário alterará o valor das manuais, além da conta corrente para depósito da entrada e comissão de compra do lote arrematado. Os animais adquiridos só estarão liberados para retirada na propriedade do vendedor após o recebimento por parte do escritório da Business do contrato assinado e após quitação dos valores da entrada e comissão de compra via depósito, 10 - Os animais vendidos para compradores pela internet ou televisão deverão retornar a propriedade dos respectivos vendedores para posterior retirada dos mesmos, após cumprida as exigências contratuais e de pagamentos. 11 - O vendedor fará a guarda dos animais sem custo para o comprador pelo prazo máximo de 30

(trinta) dias corridos a contar da data do Leilão; caso o comprador não providencie a retirada do animal, ficará automaticamente responsável pelo pagamento de diária ao vendedor no valor de R\$ 25.00 (Vinte e cinco Reais). sendo esta cobrada a partir do 31º dia para animais mantidos em baias ou a pasto; ficando facultado ao vendedor reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada no momento da retirada. A responsabilidade por eventuais custos que decorram no atraso na retirada, seráde responsabilidade dos compradores, 12 - PARCERIAS: No caso de venda de 50% de animal(ais), seja macho ou fêmea, no 1º ano após a compra o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Comprador, no 2ª ano o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Vendedor, e assim sucessivamente, admitindo-se a data deste contrato, como data base para a troca do domicílio. Os custos de manutenção e reprodução do animal ficarão sob a responsabilidade do sócio de onde o animal estiver alojado. Após a quitação do animal será efetuado Contrato de condomínio do animal. 13 - No caso de venda de Coberturas, ainda não entregues ou concretizados, mesmo após a quitação do preço, o Comprador não poderá alienar no todo ou em parte ou efetuar qualquer tipo de transferência a terceiros sem o consentimento, por escrito, do Vendedor. 14 - As "crias" que nascerem das Coberturas, comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, estes frutos serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento, mesmo estando registrados em nome do Comprador junto a Associação. 15 - O registro original bem como a comunicação

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

com vencimento mensais.

1.1 - O valor de cada lance, multiplicado por 36 (TRINTA E SEIS), corresponderá ao valor total do negócio por caso de venda com reserva de cobertura. 5 - Quandodo acerto de contas, será entregue 1.2 - O comprador efetuará o pagamento em uma das seguintes modalidades, à sua opção:

parcelas no ato, mais 2 PARCELAS EM 30 DIAS e mais 2 PARCELAS EM 60 DIAS, mais 30 (TRINTA) parcelas

EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA = PREÇO DO LOTE R\$ 7.200,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL)

SENDO: Valor do primeiro pagamento de R\$ 400,00 (representada por depósito/boleto) a vista, a SEGUNDA

parcela de R\$ 400,00 e a TERCEIRA DE R\$ 400,00 e as 30 PARCELAS RESTANTES de R\$200,00 com

de transferências será repassado ao comprador pelo vendedor após total quitação do débito. As taxas de

manutenção cadastral junto à Associação de Classe (censo anual) que caiba ao animal adquirido serão suportadas

pelo Comprador mediante reembolso ao Vendedor. 16 - Todas as informações constantes nocatálogo, são de

responsabilidade dos vendedores. 17 - A Business,na qualidade de realizadora do Leilão, desenvolve todos os

esforcos para a regularidade dos negócios e não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das

vendas realizadas através do Leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes. 18 - A palavra do leiloeiro no

decorrer do Leilão, está credenciada a alterar ou complementar as condições que o regem.

- 2ª OPÇÃO Pagamento 18 parcelas com 7% (SETE PORCENTO) de desconto.

vencimentos MENSAIS, representadas por nota promissória rural.

- OPÇÃO Pagamento À vista com 12% (DEZ POR CENTO) de desconto.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2025